

CONCEITOS GERAIS, CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – $- \ NATAL \ RINCÃO -$

ÁGUAS, ENCANTOS E LUZ

A Prefeitura de Balneário Rincão, através do Departamento de Cultura, em conjunto com a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, torna público que está recebendo inscrições de todos os interessados em participar do Concurso de "Decoração Natalina – Natal Rincão - Águas, encantos e Luz".

O concurso compreende duas categorias: imóvel residencial e estabelecimento comercial.

Poderão participar os imóveis residenciais e os estabelecimentos comerciais do município de Balneário Rincão. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período 17 de novembro a 12 de dezembro de 2014.

Para a inscrição os interessados deverão pegar a ficha de inscrição numerada no Departamento de Cultura.

Após os preenchimento da referida ficha de inscrição, a mesma poderá ser entregue no Departamento de Cultura, situado na Avenida Leoberto Leal, s/nº, Casa Amarela, ao lado do Paço Municipal ou no posto de atendimento da CDL localizado na Rua Paraná, nº 607, sala 02, em cima do Laboratório Dal Pont.

As fichas deverão ser preenchidas conforme este regulamento e com pelo menos 03 fotos da decoração, tudo entregue até o dia 12 de dezembro de 2014, constando do endereço completo, nome do responsável pelo imóvel residencial ou estabelecimento comercial.



O período de julgamento será de 15 a 20 de dezembro e serão avaliadas pelo público, na fanpage oficial do município onde a foto mais "curtida" receberá um ponto.

Os outros pontos serão dados pela comissão julgadora formada por quatro integrantes que considerarão os seguintes critérios

- a) originalidade e criatividade;
- b) harmonia e estética do conjunto;
- c) iluminação; e
- d) impacto visual da decoração diurna e noturna.

O resultado do Concurso de Decoração Natalina será anunciado no dia 22 de dezembro de 2014.

Será premiado o vencedor de cada categoria.

Este edital será publicado no site da Prefeitura Municipal e no mural da mesma.

As fotos dos imóveis participantes ficarão expostas também na página da Prefeitura Municipal.



EDITAL CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA nº 01/2014 - NATAL RINCÃO ÁGUAS, ENCANTOS E LUZ

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O concurso de Decoração Natalina realizado pela Prefeitura, através do Departamento de Cultura e Departamentos de Turismo tem por finalidade:
- a) Valorizar a decoração natalina como forma de cultura a ser preservada e incentivar o espírito de natal, que antecede as comemorações natalinas.
- b) Estimular a criatividade e aptidões da comunidade, entidades, associações diversas, etc.
- c) Apoiar as manifestações da cultura popular.
- d) Tornar a cidade mais bela, alegre e atraente para as festividades natalinas.

2. DO CONCURSO

- 2.1 Poderão participar do concurso os imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais.
- 2.2 O concurso será dividido em duas categorias:
- A) Residencial
- B) Comercial



- 2.3 O responsável pela inscrição é também responsável pela observância das normas de segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
- 2.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Balneário Rincão e previamente inscritos, conforme regulamento.
- 2.5. O tema da decoração deverá ser única e diretamente ligado ao Natal e suas manifestações.
- 2.6. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, desde que esteja de acordo com as normas da A.B.N.T. e NR 10. A decoração que não seguir as normas será desclassificada.
- 2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição, prazo máximo para completar a decoração, envio de foto e de início do julgamento.
- 2.8. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Cultura, através do fone (48) 3468 4096

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições gratuitas serão realizadas no período 17 de novembro até 12 de dezembro.
- 3.2. Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (conforme anexo deste regulamento) com pelo menos 03 fotos da decoração até o dia 12 de dezembro de 2014, no departamento de Cultura situado na Avenida Leoberto Leal, s/n°, Local Casa Amarela, ao lado do Paço Municipal.

A inscrição obrigatoriamente conter o endereço completo, RG, nome do responsável

pela decoração no imóvel residencial ou estabelecimento comercial.

Poderão ser feitas inscrições da seguinte forma:

A – inscrições por meio de ficha e fotos da decoração impressa e em arquivo pendrive

ou CD para o departamento de Cultura situado na Avenida Leoberto Leal, s/nº, Local

Casa Amarela, ao lado do Paço Municipal.

3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser

completos e com caracteres legíveis de forma que permita a verificação de sua

procedência, veracidade e autenticidade.

3.4. Para a inscrição os interessados deverão pegar a ficha de inscrição numerada no

Departamento de Cultura.

Após os preenchimento da referida ficha de inscrição, a mesma poderá ser entregue no

Departamento de Cultura, situado na Avenida Leoberto Leal, s/nº, Casa Amarela, ao

lado do Paço Municipal ou no posto de atendimento da CDL localizado na Rua Paraná,

nº 607, sala 02, em cima do Laboratório Dal Pont.

As fichas deverão ser preenchidas conforme este regulamento e com pelo menos 03

fotos da decoração, tudo entregue até o dia 12 de dezembro de 2014, constando do

endereço completo, nome do responsável pelo imóvel residencial ou estabelecimento

comercial.

Residencial: deverão ser inscritas pelo morador;



Comercial: deverão ser inscritas pelos proprietários do comércio, administradores ou diretores, comprovados através de contrato social ou qualquer documento que comprove a existência do estabelecimento.

- 3.5. As residências situadas dentro de condomínios podem ser inscritas, desde que haja livre acesso dos membros da Comissão Julgadora do presente concurso, para análise e pontuação das mesmas.
- 3.6. Na ficha de inscrição deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração.
- 3.7. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.
- 3.8. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. DO JULGAMENTO

FACEBOOK

As fotos enviadas serão publicadas no facebook oficial da prefeitura, sendo que o público escolherá a foto que mais lhe agradar, serão contabilizadas apenas as curtidas na postagem original, não sendo contabilizadas as curtidas nos compartilhamentos.

A foto vencedora do facebook receberá um ponto.

Após a escolha pelo site, a comissão julgadora, formada por quatro pessoas da área, escolhera a melhor decoração, considerando critérios como:

A) Originalidade e criatividade

B) Harmonia e estética do conjunto

C) Iluminação

D) Impacto Visual da decoração diurna e noturna

4.3. O julgamento será feito por categorias.

4.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel. A

avaliação da decoração interna só será feita nas vitrines que estiverem em exposição

visíveis do lado externo.

4.5. Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação no item originalidade e

criatividade persistindo o empate, será utilizado como critério a maior nota no quesito

Impacto Visual da decoração diurna e noturna.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados os primeiros colocados nas categorias, Imóvel Residencial e

Estabelecimento Comercial.

Imóvel Residencial:

1° lugar Um note Book

Estabelecimento Comercial: 1º lugar Um note book

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 6.1. A decoração de Natal deverá estar completamente pronta até o dia 12 de dezembro de 2014 e permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2015.
- 6.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração será de única e total responsabilidade dos participantes
- 6.3. As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será no período de 15 a 20 de dezembro de 2013.
- 6.4. É vetada a participação de prédios públicos neste concurso.
- 6.5. Os responsáveis legais pelos imóveis inscritos neste concurso, desde já autorizam os organizadores a usar, a seu critério, imagem, nome e voz. Em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.
- 6.6. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
- 6.7. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso de "Decoração Natalina Natal, águas, encantos e luz".

Balneário Rincão, 14 de novembro de 2014.

DÉCIO GOMES GÓES PREFEITO MUNICIPAL